



TC 019.274/2011-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de São Vicente Ferrer/MA

Responsáveis: Vicente Arouche Santos.

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 1371/2015-TCU-1ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 1371/2015-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 3/3/2015, Ata 5/2015 (peça 62), **foi notificado, individualmente**, o responsável Sr. Vicente Arouche Santos.

2. Transcorridos os prazos recursais, o Sr. Vicente Arouche Santos não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 1371/2015-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Vicente Arouche Santos	2192/2015	18/6/2015	Peça 78	2/7/2015	Peça 80	18/7/2015

3. Transcorridos os prazos recursais, **o Acórdão 1371/2015-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

4. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 65), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 83).

6. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 23/11/2015.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)